



Cobasi

**PET CENTER COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09
NIRE 35.300.453.824

**COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS
BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 53.153.938/0001-08
NIRE 35.300.565.79-7

FATO RELEVANTE CONJUNTO

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Petz") e COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A. ("Cobasi") e, em conjunto com a Petz, "Companhias") em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 16 de agosto de 2024, 20 de fevereiro, 14 de março, 3 de junho, 17 de outubro e 10 de dezembro de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, no contexto da operação de combinação de negócios entre a Petz e a Cobasi, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da Petz em subsidiária integral da Cobasi e na unificação das bases acionárias da Cobasi e da Petz ("Operação"), aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias realizadas em 14 de março de 2025 ("Assembleias"), nos termos do "Acordo de Associação e Outras Avenças", celebrado em 16 de agosto de 2024 ("Acordo de Associação") e do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Pet Center Comércio e Participações S.A. pela Cobasi Investimentos S.A. e de Incorporação da Cobasi Investimentos S.A. pela Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.", celebrado, em 19 de fevereiro de 2025, pelos administradores da Petz, da Cobasi Investimentos S.A. ("Cobasi Investimentos") e da Cobasi ("Protocolo e Justificação"), o quanto segue.

1 DATA DE FECHAMENTO

As Companhias informam que o fechamento da Operação está previsto para ocorrer no dia 2 de janeiro de 2026, sujeito a confirmação, em tal data, da implementação de todas as condições suspensivas aplicáveis à Operação, nos termos do Protocolo e Justificação e do Acordo de Associação ("Data de Fechamento").

2 CONSUMAÇÃO DA OPERAÇÃO

A Operação será consumada, na Data de Fechamento, por meio das seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, já aprovadas nas Assembleias sob condição suspensiva de eficácia até a realização do fechamento da Operação:

- (i) o aumento do capital social da Cobasi Investimentos, no valor da Parcela em Dinheiro (conforme abaixo definido), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas

pela Cobasi, em moeda corrente nacional (“**Aumento de Capital da Cobasi Investimentos**”);

- (ii) como ato subsequente , a incorporação da totalidade das ações de emissão da Petz pela Cobasi Investimentos, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão, em favor dos acionistas da Petz na Data de Fechamento (“**Acionistas Petz no Fechamento**”), para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Petz, de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cobasi Investimentos e 1 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável de emissão da Cobasi Investimentos (“**Incorporação de Ações**”);
- (iii) como ato subsequente, o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos, com o pagamento do montante total de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), corrigidos pela taxa CDI desde a data de celebração do Acordo de Associação até o dia útil imediatamente anterior à Data de Fechamento, para os Acionistas Petz no Fechamento, em até 15 dias úteis contados do Fechamento, proporcionalmente ao número de ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos detidas por cada um de tais acionistas, correspondendo, portanto, ao valor estimado de R\$0,71 por ação preferencial resgatada (“**Resgate de Ações**” e “**Parcela em Dinheiro**”), observado que, uma vez resgatadas, as ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos serão imediatamente canceladas; e
- (iv) como ato subsequente, a incorporação da Cobasi Investimentos pela Cobasi, pelo valor patrimonial contábil da Cobasi Investimentos, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, que acarretará o aumento do capital social da Cobasi, no montante de R\$1.698.677.227,10 (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), mediante a emissão de ações ordinárias pela Cobasi, a serem subscritas pelos administradores da Cobasi Investimentos, por conta dos acionistas desta, de acordo com a Relação de Troca, e integralizadas por meio da Incorporação da Cobasi Investimentos, com a consequente extinção da Cobasi Investimentos e sucessão, pela Cobasi, de todos os seus bens, direitos e obrigações, bem como a migração dos Acionistas Petz no Fechamento para a Cobasi por meio do recebimento, de forma estimada, de 1 (uma) ação ordinária da Cobasi para cada 1 (uma) ação ordinária da Petz (“**Relação de Troca**”), sendo que as novas ações ordinárias da Cobasi terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias emitidas pela Cobasi (“**Incorporação da Cobasi Investimentos**” e “**Novas Ações Cobasi**”). Somente para fins de referência, com a conclusão da Operação, sujeito a eventuais ajustes na Relação de Troca até a Data de Fechamento, estima-se que os acionistas da Petz passarão a ser titulares, em conjunto, de 52,6% (cinquenta e dois inteiros e seis décimos por cento) do capital social da Cobasi.

Além do disposto acima, a implementação da Operação resultará no recebimento, pelos acionistas da Petz, de dividendos no valor total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), ou R\$0,28829724720 por ação ordinária de emissão da Petz, distribuídos aos acionistas da Petz registrados como tal no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) de 13 de novembro de 2024, respeitadas as negociações realizadas até aquela data, inclusive, cujo pagamento foi realizado pela Petz em 29 de novembro de 2024.

As Companhias ressaltam que a Parcela em Dinheiro e a Relação de Troca indicados acima são estimados e, portanto, poderão sofrer ajustes, nos termos do Protocolo de Justificação e do Acordo de Associação, até a Data de Fechamento. Os montantes finais da Parcela em Dinheiro e da Relação de Troca serão verificados pelos Conselhos de Administração das Companhias até a Data de Fechamento e oportunamente divulgados aos acionistas e ao mercado em geral.

As eventuais frações de ações de emissão da Cobasi decorrentes da Incorporação da Cobasi Investimentos serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Cobasi. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados aos antigos acionistas da Petz titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

3 TRATAMENTO FISCAL DOS ACIONISTAS

A Petz, a Cobasi Investimentos e/ou a Cobasi não são responsáveis por qualquer retenção ou recolhimento de tributos incidentes sobre os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em decorrência da Operação. Tais acionistas poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis, sem prejuízo da faculdade prevista na cláusula 12 do Protocolo e Justificação.

Nos termos da legislação e regulamentação aplicável, a Cobasi Investimentos e/ou a Cobasi serão responsáveis pelo recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) relativo ao eventual ganho de capital dos acionistas da Petz não residentes no Brasil devido em decorrência da Operação.

De forma a viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, a Petz divulgará, nesta data, em linha com o cronograma estimado previsto no item abaixo, Aviso aos Acionistas detalhando os principais procedimentos e respectivos prazos aplicáveis ao envio pelos investidores não residentes, das informações e dos documentos comprobatórios com vistas a permitir que a Cobasi Investimentos e/ou a Cobasi, promovam, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, a retenção do IRRF relativo ao eventual ganho de capital de tais investidores devido em decorrência da Operação.

4 CRONOGRAMA

Apresentamos como Anexo I a este fato relevante o cronograma estimado da Operação, que inclui as seguintes etapas:

Encerram-se as negociações das ações de emissão da Petz na B3 ao final do pregão da Data de Fechamento, ou seja, em 2 de janeiro de 2026. As Novas Ações Cobasi serão creditadas aos Acionistas Petz no Fechamento em 7 de janeiro de 2026, em suas respectivas contas mantidas nas instituições intermediárias.

As frações de ações da Cobasi decorrentes da Relação de Troca serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3, e o valor auferido no leilão, líquido de taxas, será disponibilizado aos Acionistas Petz no Fechamento proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

O pagamento da Parcela em Dinheiro (isto é, a parcela em moeda corrente nacional decorrente do Resgate de Ações) está previsto para ocorrer até o dia 23 de janeiro de 2026, por meio de crédito na respectiva conta de custódia de cada acionista da Acionistas Petz no Fechamento, de acordo com os dados cadastrados junto as instituições intermediárias.

Por fim, a partir de 5 de janeiro de 2026, as ações de emissão da Cobasi passarão a ser negociadas na B3 sob novo *ticker* a ser definido até 22 de dezembro de 2025, conforme cronograma estimado.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos pertinentes relativos à Operação estão disponíveis para consulta nos *websites* das Companhias (ri.petz.com.br e ri.cobasi.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Aline Ferreira Penna Peli
Diretora Financeira e de Relações com
Investidores

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

Rafael Siqueira Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

ANEXO I
CRONOGRAMA ESTIMADO

#	Data	Evento
1	22 de dezembro de 2025	Realização de Assembleia Geral Extraordinária <u>da Cobasi</u> para deliberar sobre: (i) a nova razão social e ticker da Cobasi; (ii) o limite do capital autorizado da Cobasi; e (iii) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Cobasi, com a eficácia de tais deliberações condicionada ao Fechamento.
2	22 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026	Período para os <u>acionistas não residentes</u> da Petz (i) informarem à Cobasi e à Petz a opção de discutir judicialmente a incidência de eventual imposto sobre ganho de capital em decorrência da Incorporação de Ações; e (ii) fornecerem à Companhia e à Petz os documentos e informações relativos ao Empréstimo previstos na Cláusula 3 do Acordo de Associação, Cláusula 12 do Protocolo e Justificação e no Contrato de Empréstimo (Anexo 12.1.3 do Protocolo e Justificação).
3	Até 2 de janeiro de 2026	Cumprimento ou renúncia, conforme o caso, das Condições Suspensivas.
4	2 de janeiro de 2026	Realização de Reuniões dos Conselhos de Administração <u>da Cobasi e da Petz</u> para: (i) confirmar a verificação do cumprimento ou renúncia, conforme o caso, das Condições Suspensivas; (ii) registrar a eficácia da Operação; e, <u>especificamente com relação à Cobasi</u> , (iii) eleger os novos diretores da Cobasi.
5	2 de janeiro de 2026	Celebração dos documentos do Fechamento, incluindo a assinatura (i) do termo de fechamento pela Cobasi e pela Petz; e (ii) do novo Acordo de Acionistas da Companhia pelos acionistas controladores da Companhia e o acionista de referência da Petz.
6	2 de janeiro de 2026	Fechamento da Operação e último dia de negociação das ações de emissão da Petz.
7	5 de janeiro de 2026	Primeiro dia de negociação das ações da Cobasi.
8	Até 9 de janeiro de 2026	Período para entrega, pelos <u>acionistas não residentes da Petz</u> , à Cobasi de comprovação documental do custo médio de aquisição das suas ações de emissão da Petz para fins de verificação de ganho de capital tributável, nos termos da Cláusula 2.6 do Acordo de Associação e 4.5.1 do Protocolo e Justificação.
9	5 de janeiro e 9 de janeiro de 2026	Período para os <u>acionistas residentes da Petz</u> (i) informarem à Cobasi a opção de discutir judicialmente a incidência de eventual imposto sobre ganho de capital em decorrência da Incorporação de Ações; e (ii) fornecerem à

		Cobasi os documentos e informações relativos ao Empréstimo previstos na Cláusula 3 do Acordo de Associação, Cláusula 12 do Protocolo e Justificação e no Contrato de Empréstimo (Anexo 12.1.3 do Protocolo e Justificação).
10	9 de janeiro de 2026	Divulgação pela Cobasi de Aviso aos Acionistas acerca do agrupamento das frações de ações de emissão da Cobasi decorrentes da Operação para alienação no mercado à vista administrado pela B3. Os valores líquidos auferidos na referida venda serão disponibilizados aos antigos acionistas da Petz titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.
11	10 de janeiro de 2026 e 16 de janeiro de 2026	Período para os acionistas da Petz apresentarem à Cobasi a comprovação de cumprimento dos requisitos mínimos para concessão do Empréstimo, incluindo: (i) contratação de escritório de advocacia previamente aprovado pela Cobasi; (ii) comunicação à Cobasi da data pretendida para ajuizamento da Medida Judicial; (iii) fornecimento de documentação evidenciando o pagamento dos honorários advocatícios do escritório de advocacia contratado para patrocinar o ajuizamento da Medida Judicial; (iv) impetração do mandado de segurança ou medida com efeito análogo; e (v) notificação à Cobasi acerca do ingresso da Medida Judicial para realização pela Cobasi, por conta e ordem do acionista, o Depósito Judicial.
12	Até 23 de janeiro 2026	Pagamento da Parcela em Dinheiro aos Acionistas Petz no Fechamento.